DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026
Taciba/SP, 24 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o período de 2026 a 2029."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Taciba/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 705/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão deliberativo, permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), que estabelece a organização da Política de Assistência Social no Brasil;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em Assembleia Ordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Taciba/SP, referente ao período de 2026 a 2029, instrumento de planejamento estratégico que organiza, regulamenta e orienta a execução da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 constitui instrumento oficial de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANGELA RODRIGUES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....